FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU SEÇÃO DE BIOTÉRIO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO (POP)	POP N° 21 Versão Nº 01 Data Emissão Mar 2023

PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E/OU DESINFECÇÃO DO PISO DAS SALAS DE ANIMAIS APÓS TROCA DAS GAIOLAS

Objetivo: Este POP define e padroniza as regras para limpeza e/ou desinfecção das salas de animais após a troca das gaiolas: (piso, maçanetas, mesa auxiliar e racks de animais) da Seção de Biotério, da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo.

Executante	Operação
Bioterista	1) Ao término da troca das gaiolas e estas já terem sido recolhidas para a área de higienização; com as mãos protegidas com luvas de procedimento, proceder com a limpeza do local. 2) Raspar o piso da sala com o auxilio do rodo de borracha próprio da sala para recolhimento de partículas que estejam soltas no chão. 3) Com a pá própria da sala, recolher as partículas e depositá-las em saco de coleta branco para posterior descarte. 4) Utilizando o pulverizador específico, pulverizar o piso da sala com solução de amônia quaternária, deixando o produto agir por 10 minutos. 5) Utilizando um pano sob o rodo de borracha, esfregar o piso da sala de maneira que todo o resíduo da amônia seja retirado. 6) Na sequência, utilizando um pano de limpeza, higienizar a mesa auxiliar e a maçaneta da porta com álcool 70%. 7) Ao sair da sala, higienizar as luvas da mão com álcool 70%, levando o saco de lixo, os panos de limpeza para área de higienização e descarte de materiais. 8) Mergulhar o pano de limpeza em balde contendo solução de hipoclorito para posterior limpeza. 9) Limpar todos os materiais utilizados no procedimento no final da tarefa. 10) Remover as luvas com cuidado, evitando movimentos bruscos, de forma a não colaborar com espirros de resíduos ou eventuais furos, cortes ou dobras; na sequência, descartá-las com segurança no lixo específico; 11) Lavar as mãos com água e sabão e na sequência passar álcool 70%.

* O rodo, a pá de lixo e o pano de limpeza devem ser de uso exclusivo de cada sala.

Observação: O manejo de resíduos segue o preconizado por normas legais, como a RDC 306/04 (ANVISA) e 358/05 (CONAMA), além da Lei Federal de Biossegurança n° 11.105, de 24 de março de 2005.